ANAIS DO
III SEMINÁRIO
INTERNACIONAL
Estado, Regulação e
Transformação Digital



INTELIGÊNCIA ARTIFICAL E O PODER JUDICIÁRIO: CONTRIBUIÇÕES PARA O ACESSO À JUSTIÇA E A REALIZAÇÃO DO ESCOPO SOCIAL DA JURISDIÇÃO

ARTIFICIAL INTELLIGENCE AND THE JUDICIARY: CONTRIBUTIONS TO ACCESS TO JUSTICE AND THE REALIZATION OF THE SOCIAL SCOPE OF JURISDICTION

Ricardo Goretti[1]
Faculdade de Direito de Vitória – Vitória/ES, Brasil
ricardogoretti@fdv.br

Enzo Scaramussa Colombi Guidi[2]
Faculdade de Direito de Vitória – Vitória/ES, Brasil
enzoscguidi@gmail.com

RESUMO: O uso de inteligências artificiais (IAs) no âmbito do Poder Judiciário brasileiro é uma questão de grande relevância e atualidade. Exemplo é que recente pesquisa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) mostrou que em 2023 existiam cento e quarenta projetos de IAs em desenvolvimento, sendo que dessas, sessenta e três estão em uso, como a JANUS, que automatiza a minuta de sentenças de prestações de contas eleitorais. Assim, o impacto dessas tecnologias pode ajudar a realização do escopo social da jurisdição, principalmente no ganho de produtividade dos servidores públicos. Prova disso é o recente estudo publicado em conjunto por professores de Stanford e MIT que mostrou que a introdução de um assistente conversacional baseado em IA aumentou a produtividade, em média, 14% de agentes de suporte ao cliente, beneficiando especialmente trabalhadores novatos, e melhorando o sentimento dos clientes e a retenção de funcionários. A investigação justifica-se pela necessidade crescente de modernização do sistema judiciário, buscando eficiência e maior acessibilidade aos cidadãos, sobretudo a partir dos estudos do *Global Access to Justice* que definiram a sexta onda de acesso à justiça, como a responsável pela análise do impacto das inovações no Judiciário neste direito fundamental. O CNJ regulou o uso de Inteligência Artificial por meio da Resolução n° 332/2020,

[1] Doutor, mestre, especialista em Direitos e Garantias Fundamentais pela Faculdade de Direito de Vitória (FDV); graduado em direito pela FDV; diretor Acadêmico da FDV; professor do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direitos e Garantias Fundamentais da FDV – Mestrado e Doutorado; professor de Resolução de Conflitos dos Cursos de Graduação e Especialização em Direito da FDV; líder do grupo de pesquisa Políticas Judiciárias e Desjudicialização do PPGD/FDV; advogado. Orcid id: https://orcid.org/0000-0002-1933-0507.Contato: ricardogoretti@fdv.br.

[2] Mestrando em Direitos e Garantias Fundamentais pela Faculdade de Direito de Vitória (FDV). Membro do grupo de pesquisa Políticas Judiciárias e Desjudicialização do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direitos e Garantias Fundamentais da Faculdade de Direito de Vitória - PPGD/FDV. Especialista em Compliance, Gestão de Risco e Governança pela FDV. Graduado em Direito pela FDV. Advogado. Email: enzoscguidi@gmail.com; Orcid id: https://orcid.org/0000-0002-8433-6155.

CC BY

definindo a necessidade de rastreabilidade e auditoria das informações utilizadas por estas, desenvolvendo ainda a plataforma Sinapses, como forma de disponibilização de modelos de IAs. Tal postura evidencia uma busca do Judiciário para a efetivação do caráter social dos escopos da jurisdição, que pressupõe a tutela adequada, efetiva e tempestiva de direitos e interesses deduzidos em juízo. Diante disso, o estudo busca responder ao seguinte problema de pesquisa: o uso de inteligência artificial pelo Poder Judiciário pode contribuir para a realização do escopo social da jurisdição e, consequentemente, para a efetivação do direito fundamental de acesso à justiça no Brasil? A hipótese explorada sugere que a implementação de inteligência artificial nos processos judiciais pode promover o acesso a uma ordem jurídica justa, particularmente em matéria de celeridade nas demandas. Nesse contexto, a utilização de inteligência artificial pode fortalecer o papel do Judiciário na realização desses fins. Enquanto isso, o objetivo geral é delinear as IAs em uso no Poder Judiciário brasileiro podem gerar ganho de produtividade, e consequentemente, contribuir para a realização do escopo social. O método utilizado para se chegar ao resultado pretendido é o hipotético-dedutivo, buscando falsear a hipótese de que a utilização da inteligência artificial no processo judicial pode contribuir para a promoção do acesso a uma ordem jurídica justa. Até o momento, as conclusões parciais do estudo em andamento indicam que a inteligência artificial pode ser um instrumento valioso para a promoção do escopo social da jurisdição, desde que seu uso seja orientado por princípios éticos e legais que assegurem a transparência no processo judicial.

Palavras-chave: Acesso à Justiça; Inteligência artificial; Escopos da jurisdição; Direitos e Garantias fundamentais.

REFERÊNCIAS

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**. Pesquisa:** Uso da Inteligência Artificial (IA) no Poder Judiciário - 2023. Brasília: CNJ, 2023. Disponível em: https://bibliotecadigital.cnj.jus.br/jspui/bitstream/123456789/858/1/Pesquisa%20uso%20da%20inteligencia%20artificial%20IA%20no%20poder%20judici%C3%A1rio_2023.pdf. Acesso em: 15 ago. 2024.

BRYNJOLFSSON, Erik; LI, Danielle; RAYMOND, Lindsey R**. Generative AI At Work.** *[S.l.]:* 2023. Disponível em: https://static.poder360.com.br/2023/04/inteligencia-artificial-mercado-mit-stanford.pdf. Acesso em: 15 ago. 2024.

CAPELETTI, Mauro e GARTH, Bryant. **Acesso à Justiça.** Porto Alegre: Fabris, 1988. 168p.

CAPELETTI, Mauro. **Os métodos alternativos de solução de conflitos no quadro do movimento universal de acesso à justiça.** Revista de Processo nº. 74, Volume 19, P.82-97, abr/jun, 1994.

PETERSON, Alan; GARTH, Bryant; ALVES, Cleber; ESTEVES, Diogo; JOHNSON JUNIOR, Earl (ed.). **Global Access to Justice Project.** 2020. Disponível em: https://globalaccesstojustice.com. Acesso em: 2 jul 2024target="_blank">https://globalaccesstojustice.com/global-access-to-justice/?lang=pt-br Acesso em: 14 de ago. 2024.

SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos direitos fundamentais: uma teoria geral dos direitos fundamentais na perspectiva constitucional.** 14. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2024.

SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade (da pessoa) humana e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988.** 11 ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2024.

WATANABE, Kazuo. **Acesso à ordem jurídica justa:** conceito atualizado de acesso à justiça, processos coletivos e outros estudos. Belo Horizonte: Del Rey, 2019.